Câmara Municipal
Folha Nº 01
19/03/25
RESPONSÁVEL
Iturama-MG

PROJETO DE LEI CM Nº 56, DE 2025.

"Institui o Dia Municipal de Defesa das Prerrogativas da Advocacia Ituramense".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA decreta:

Art. 1º Fica instituído no município de Iturama o "Dia Municipal de Defesa das Prerrogativas da Advocacia Ituramense", a ser comemorado no dia 11 de agosto de cada ano.

Parágrafo Único. A data a qual se refere o caput deste artigo será comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários e por meio de atividades específicas para lembrar o tema.

Art. 2° O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial da cidade de Iturama.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama MG, 19 de março de 2025.

DR. CRISTIAN OLIVEIRA SANTOS
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA MG
19/Mar/2025 12:20 000555

Câmara Municipal
Folha Nº 02
19/09/25
Iturama

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir no calendário oficial do Município de Iturama/MG o "Dia Municipal de Defesa das Prerrogativas da Advocacia Ituramense", a ser comemorado anualmente no dia 11 de agosto.

A escolha da data se justifica por coincidir com o Dia do Advogado, comemorado nacionalmente em homenagem à criação dos primeiros cursos jurídicos no Brasil, ocorrida em 11 de agosto de 1827.

Essa data histórica reforça a importância do respeito às prerrogativas profissionais dos advogados, que garantem a liberdade e a autonomia necessárias ao exercício pleno e eficaz da advocacia, protegendo assim os direitos e interesses da população.

Ao estabelecer esta data, o município visa fortalecer a valorização dos advogados locais, promovendo encontros, palestras, seminários e atividades específicas voltadas à conscientização sobre a importância da defesa das prerrogativas profissionais.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação deste relevante Projeto de Lei.

DR. CRISTIAN OLIVEIRA SANTOS
VEREADOR